



Processo n. 127.649/13

CONTRATO N. 2014/165.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
LAICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA. - ME, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS DAS
MARCAS CHEVROLET, FORD,
MERCEDES BENZ, RENAULT E
VOLKSWAGEN, INCLUINDO
FORNECIMENTO DE PEÇAS
GENUÍNAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS
LUBRIFICANTES, FLUIDOS E
ADITIVOS DIVERSOS, BEM COMO
SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA,
BORRACHARIA E DE SOCORRO
MECÂNICO (GUINCHO), PELO
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) Cinco dia(s) do mês de agosto de
dois mil e dezesseis, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na
Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.
00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e
neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LUCIO
HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e
domiciliado em Brasília-DF, e a LAICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA. - ME, situada na CND 05, Lote 10, Lojas 01/02, Praça do
Bicalho em Taguatinga Norte - DF, inscrita no CNPJ sob o
n.00.850.172/0001-54, daqui por diante denominada CONTRATADA,
e neste ato representada por seu Gerente Administrativo, o senhor
HEGLISON BURITY DE ALMEIDA, residente e domiciliado em
Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em
celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em
referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e
alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI,
na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos
Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n.
80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado
simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico



n. 114/14, denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/08/16, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2014/165.2, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2016NE002774, n. 2016NE002775 e n. 2016NE002776, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

Nota de Empenho n. 2016NE002774

- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Nota de Empenho n. 2016NE002775

- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

Nota de Empenho n. 2016NE002776

- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Este Contrato terá vigência de 07/08/16 a 06/08/17, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Parágrafo segundo – Poderá ocorrer rescisão antecipada do contrato, caso a Administração promova a alienação dos veículos objeto deste Contrato.

Parágrafo terceiro – No caso de ocorrência de rescisão antecipada, a CONTRATADA será comunicada formalmente com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

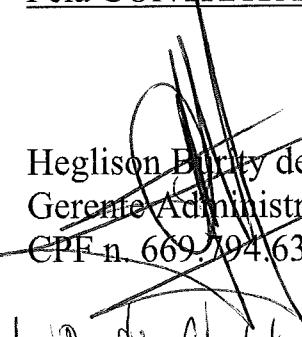
Brasília, 5 de agosto de 2016.

Pela CONTRATANTE



Lucio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:



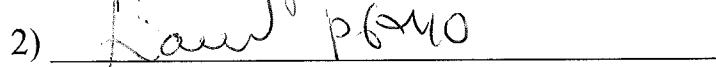
Heglison Burity de Almeida
Gerente Administrativo
CPF n. 669.794.631-87

Testemunhas: 1) _____

2) _____



Jeanne P. de Almeida P-7750



Paulo P. de Almeida P-640